



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 114/2021

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 198/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.504.314/0001-48, estabelecida na Avenida Goiás 1150 S, Sala 02 B, Setor Chácaras, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, telefone: (65)3549-4434/99944-8787, e-mail: farmaciabompreco@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Jones Luiz Dallagnol, portador do RG nº.10931350 SJ/MT e CPF nº.906.864.891-87, **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 34.093.466/0001-09, estabelecida na Rua Giocondo Felippi, nº682, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, telefone: (46)2601-0266, e-mail: licitacao@dmbmedicamentos.com.br, dmbmedicamentos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Alex Bertulini, portador do CPF nº.029.844.109-80 e RG nº.6.916.695 SESP/PR, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 75.014.167/0001-00, estabelecida na Rua Almirante Gonçalves nº.2247, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, telefone: (41) 2141-4105/4101, e-mail: rafael.trevizan@nunesfarma.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fernando Cesar da Silva, portador do CPF nº.718.801.439-68 e RG nº.3.915.320-3 SSP/PR, **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 34.772.843/0001-28, estabelecida na Rua Cuiabá, 5018 – Sala 02, Alto alegre, na cidade de Cascavel/PR, e-mail: novaoste.pr@gmail.com, jaquealvescosta@hotmail.com, telefone: (45)3303-4090/99958-0148, representada neste ato pela Sra. Jaqueline Alves Costa, Portadora do RG nº. 8.594.982-9 SSP/PR e CPF nº.049.541.879-07, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis s/n quadra 29-A lote 06, Bairro Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, telefone: (62)3088-9700/99243-4257, e-mail: licitacao02@cientificahospitalar.com.br, contato@cientificahospitalar.com.br, licitacao05@cientificahospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. Sidney de Castro Pereira, portador do CPF nº.383.337.831-04 e RG nº.99372 MT/GO, **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.326.495/0001-06, estabelecida na rua Barão de Melgaço nº 1425, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá/MT, telefone: (65)3054-5488/3057-7445/99983-0807, e-mail: atendimento@disnorma.com.br, [vendas01@disnorma.com.br](mailto: vendas01@disnorma.com.br), representada neste ato pelo Sr. Fernando Metelo Gomes de Almeida, portador do RG nº 03762742 SSP/MT e CPF nº 5516838819, **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47, estabelecida na Rodovia PR-317, nº 6752, Barracão B, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá/PR, telefone: (44)3346-4605/3354-5826, e-mail: licitacao@mmhmed.com.br, representada neste ato pelo Sr. Marcelino Lahoud, portador do RG nº.2079474-7 SPTC/GO e CPF nº.359.226.139-87, **MED VITTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.418.133/0001-00, estabelecida na Av. das Laranjeiras, QD. 45, LT 06E, Galpão 03, PQ. Primavera, cidade de Aparecida de Goiânia-GO, telefone:(62)3416-8300/99680-9284 e-mail: licitacao01@medvittadist.com.br, licitacao03@medvittadist.com.br, licitacao05@medvittadist.com.br, representada neste ato pelo Sr. Cassio Martins de Freitas, portador do RG nº.5040142 SPTC/GO e CPF nº.032.868.041-93, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, estabelecida na rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lote 18/19/20, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, Telefone: (62)3928-8989, (62)8169-1708/98414-1321, e-mail: suporte04@supermedica.com.br, licitacao01@supermedica.com.br, suporte@supermedica.com.br, representada neste ato pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, portador do RG nº.3628359 DGPC/GO, e CPF nº. 895.030.901-72, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.803.038/0001-35, estabelecida à Avenida Liberdade, nº. s/n, quadra 161 lote 40, Jardim Buriti Sereno, no município de Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62)3983-6888/6553, e-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br, [vendas1@femaphospitalar.com.br](mailto: vendas1@femaphospitalar.com.br), femaphospitalar@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Evangelista da Mata, portadora do RG nº.3647896 SPTC/GO e do CPF nº. 898.022.841-49, **HM MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.278.717/0001-47, estabelecida Avenida das Américas, nº.500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, telefone: (11)93618-0345, (41)93618-0027, (21)3030-0744, e-mail: licitacoes@hmeds.com.br, patricia.trevisol@hmeds.com.br, representada neste ato pelo Sr. Leandro Rocha Neto, portador do RG nº.123.112 OAB/RJ e CPF nº.077.343.227-27, **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.944.844/0001-30, estabelecida na Rua dos Lírios, Quadra 52, Lote 14, Sala 07, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá/MT, e-mail: licitacao.cbafarma@gmail.com, telefone:(65)3028-5500/9201-8397, representada neste ato pelo Sr. Ayrton Pereira Dias, portador do RG nº.24626708 SESP/MT e CPF nº.059.535.091-70, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	MARCA	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	1	LACOSAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (VIMPAT 100MG - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	COMPRIMIDO REVESTIDO	ucb biopharma	1120	R\$9,39	R\$10.516,80
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	3	"FOSFOMICINA TROMETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM EQUIVALENTE A 5,631G/8G, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL "	ENVELOPE	APSEN	150	R\$47,10	R\$7.065,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR-AMPOLA	PIL / RDC4832021 e 561/2021	500	R\$65,00	R\$32.500,00
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6	AZATIOPRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR JUDICIAL)	COMPRIMIDO	BRACE PHARMA	2400	R\$3,04	R\$7.296,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (DEPAKOTE - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	COMPRIMIDO	ABBOTT	1200	R\$1,46	R\$1.752,00
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	8	EZETIMIBA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR JUDICIAL - ZETIA 10MG - ORIGINAL)	COMPRIMIDO	supera	600	R\$2,67	R\$1.602,00
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	9	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR JUDICIAL TRILEPTAL 600 MG- ORIGINAL)	COMPRIMIDO	novartis	720	R\$5,23	R\$3.765,60
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	12	CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	CRISTALIA	300	R\$49,00	R\$14.700,00
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (DISTRIBUICAO GRATUITA)	FRASCO	HIPOLABOR	1500	R\$1,38	R\$2.070,00
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CONSUMO HOSPITALAR)	FRASCO	HIPOLABOR	500	R\$1,38	R\$690,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	16	FIO DE POLIGLACTINA - FIO DE POLIGLACTINA 0, COM AGULHA CILINDRICA C/2,5 CM.	CX36ENVLP	SHALON	50	R\$320,00	R\$16.000,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17	FIO DE POLIGLACTINA - FIO DE POLIGLACTINA 1 "RAPID", COM AGULHA CILINDRICA 36,4MM (70CM)	CX36ENVLP	SHALON	50	R\$320,38	R\$16.019,00
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	18	OMEPRAZOL MAGNESICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10,3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (LOSEC MUPS 10 MG - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	CX28CPR	ASTRAZENECA	720	R\$235,50	R\$169.560,00
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19	ACIDO FOLINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX30CPR	HIPOLABOR	1000	R\$3,10	R\$3.100,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	20	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG- ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	CX30CPR	ABBOTT	24	R\$27,75	R\$666,00
FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	21	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 54 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CONCERTA 54MG - ORIGINAL - LIMINAR JUDICIAL)	CX30CPR	cellera	48	R\$291,26	R\$13.980,48
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	22	PANCREATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10.000 U/L, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (CREON)	CX30CPS	ABBOTT	288	R\$33,52	R\$9.653,76
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	23	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL	AMPOLA2MLT	HYPOFARMA	10000	R\$1,56	R\$15.600,00
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.).	PC 12 UN	ORTOFEN	1000	R\$6,20	R\$6.200,00
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	25	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 25G 80X5, LUER-	CX 25 UN	PROCARE	20	R\$141,00	R\$2.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

		LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE					
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 26G 3 1/2, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	CX 25 UN	PROCARE	20	R\$119,00	R\$2.380,00
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	27	ARIPIPAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (ARPEJO - ORIGINAL-LIMINAR JUDICIAL)	FR30MILILT	E.M.S	24	R\$328,13	R\$7.875,12
HM MEDICAMENTOS LTDA.	28	CANABIDIOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15%, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (CANABIDIOL 200 MG)	FR30MILILT	Fabricação Própria	24	R\$2.100,00	R\$50.400,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	29	OXCARBAZEPINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (liminar judicial)	F100MLT	UNIÃO QUIMICA	48	R\$29,81	R\$1.430,88
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA	30	CURATIVO NAO ADESIVO - TECIDO EM MALHA TRAMADA OU TORCIDA DE ACETATO DE CELULOSE E IMPREGNADO COM EMULSAO DE PETROLATUM, NAO ADERENTE, QUE NAO AGRIDA A FERIDA DURANTE AS TROCAS DO CURATIVO E SEM DEIXAR RESIDUO, PROTEGENDO A LESAO SEM PERDA DO ENXERTO, APROXIMADAMENTE 7,6 X 7,6CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE RAYON QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MS, COM DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	CX 50 UN	PIELSANA	20	R\$320,00	R\$6.400,00
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9%	FRC250MT	JP	20000	R\$2,90	R\$58.000,00
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	32	CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTERIL, MACIO, COM ABSORCAO VERTICAL, NAO ENTRELACADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO, APRESENTAÇÃO EM PLACA TAMANHO 10,00 X 10,00CM, AQUACEL AG+ EXTRA10X10- CX C/10	PC 10 UN	CONVATEC	20	R\$552,00	R\$11.040,00
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	1	VIC PHARMA	3600	R\$5,50	R\$19.800,00
CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA	34	CURATIVO - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA, INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ÁREAS DE DOAÇÃO DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO, INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 350 ML, EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	PIELSANA	72	R\$201,99	R\$14.543,28
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA DE PLASTICO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRAÇÃO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.6, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN	BIOSANI	1000	R\$0,57	R\$570,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRAÇÃO DE MECONIO EM RECEM-NATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE	UN	BIOSANI	1000	R\$0,59	R\$590,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO N 10, COM 01 OU 02 ORIFICIOS	UN	BIOSANI	1000	R\$0,59	R\$590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA. N 10, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.						
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Medicamentos:

- 10.001.10.303.0031.2098.3.3.90.32.17.00 – Farmácia Básica – Fonte 102 e 146;
- 10.001.10.303.0029.2099.3.3.90.32.17.00 – Farmácia Básica – Fonte 102;
- 10.001.10.302.0031.2093.3.3.90.30.09.00 – Farmácia Hosp. Fonte 102 e 146;
- 10.001.10.303.0029.2100.3.3.90.32.17.00 – Demanda Judicial – Fonte 102 e 146;

Materiais e insumos:

- 10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.36.00 – Atenção Primária – Fonte 102; 146.
- 10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.36.00 – Hospital – Fonte 102, 146.

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- 4.19.** Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 4.20.** Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
- 4.21.** Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- 4.22.** Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- 4.23.** Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
- 4.24.** Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- 4.25.** A CONTRATADA deverá atender as especificações solicitadas conforme termo de referência citadas no Anexo I no item 01 anexas ao processo.
- 4.26.** recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 4.27.** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 4.28.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- 4.29.** A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- 4.30.** A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
- 4.31.** A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referência;
- 4.32.** Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

nenhum custo adicional à CONTRATANTE;

- 4.33.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.34.** Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette n 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs;
- 4.35.** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:
- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 5.2.** Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:
- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 5.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

6.12.1. Banco do Brasil Agencia: 1452-4 Conta Corrente: 114.862-1;

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



FLS	
VISTO	CPL

6.12.2. Banco: Itau, Agência: 4439, Conta corrente: 38785-5;

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

6.12.3. Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2295 Conta corrente: 2255-7;

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

6.12.4. Banco: Unicred, Agência: 1801 Conta corrente: 727534-0;

HM MEDICAMENTOS LTDA

6.12.5. Banco: Itaú, Agência: 2971, Conta corrente: 36842-4;

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA

6.12.6. Banco: Unicred, Agência: 2312, Conta corrente: 031623-7;

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

6.12.7. Banco: Brasil, Agência: 3406-1, Conta corrente: 111.636-3;

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

6.12.8. Banco: Brasil, Agência: 4148-3, Conta corrente: 41.297-x.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

6.12.9. Banco: Caixa, Agência: 3806, Conta corrente: 1150-3;

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

6.12.10. Banco: Caixa, Agência: 1671, Conta corrente: 00003865-9;

FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP

6.12.11. Banco: Brasil, Agência: 3196-8, Conta corrente: 23299-8;

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

6.12.12. Banco: do Brasil Agência: 4148-3 Conta corrente: 23.807-4.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



FLS	
VISTO	CPL

- 9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n°. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2021** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 22 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FARMACIA BOM PREÇO LTDA - EPP

Sr. Jones Luiz Dallagnol

CONTRATADA

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

Sr. Alex Bertulini

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. Fernando Cesar da Silva
CONTRATADA

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Sra. Jaqueline Alves Costa
CONTRATADA

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Sr. Sidney de Castro Pereira
CONTRATADA

DISNORMA COM. ATAC. MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
Sr. Fernando Metelo Gomes de Almeida
CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Marcelino Lahoud
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Sr. Cassio Martins de Freitas
CONTRATADA

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Sr. Agnaldo do Carmo Chagas
CONTRATADA

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Sra. Ana Paula Evangelista da Mata
CONTRATADA

HM MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Leandro Rocha Neto
CONTRATADA

CBA FARMA COM. E DIST. PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. Ayrton Pereira Dias
CONTRATADA